



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA
21/07/2026
Nº 5035 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 147, DE 21 DE JULHO DE 2026

DECRETO N° 147, de 21 DE JULHO DE 2026

Inclui e altera dispositivos no Decreto 105, de 3 de junho de 2026, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Altera o *caput* e inclui inciso IV nos artigos 1° e 2° do Decreto 105, de 3 de junho de 2026, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, da seguinte forma:

“ **Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 219.060,00 (duzentos e nove mil e sessenta reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

IV - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação: 003.27.812.0005.20029

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO À EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

Valor: R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)”

TOTAL R\$ 219.060,00

“ **Art. 2°** Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares de que trata o art. 1°, no valor de R\$ 219.060,00 (duzentos e nove mil e sessenta reais), serão suportados por recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320 de 1964:

IV - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação: 003.27.812.0005.20029

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO À EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

Valor: R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)”

TOTAL R\$ 219.060,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 21 de julho de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.829, DE 15 DE JULHO DE 2026.

LEI N° 2.829, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal n° 4.320 de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dotação: 005.06.183.0002.20007

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte De Recurso: 150000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

TOTAL: R\$ 35.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no artigo anterior, decorrerão da anulação intraorçamentária parcial das dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320 de 1964:

I - 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 001.01.031.0001.10000.

Projeto/Atividade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

TOTAL: R\$ 35.000,00

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal n° 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 15 de julho de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

CONSIDERANDO:

- CONSIDERANDO o Despacho 9 do Memorando nº 13.106/2026 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via 1Doc;
- **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
- **CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 013/2026 que revogou parcialmente a convocação da candidata nº 41º publicado em 17 de junho de 2026;**
- **CONSIDERANDO** que houve equívoco material na elaboração do Edital de Convocação nº 015/2026, sendo convocada candidata 43º para cargo diverso da necessidade administrativa existente;
- CONSIDERANDO que a convocada ainda não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação do Processo Seletivo, mantendo-se todavia a ordem de classificação inalterada.

Art. 1º Cancelar Parcialmente as convocações do seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, do Edital de Convocação nº 15/2026 de 16/07/2026, publicado em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, edição nº 5.035, páginas 172 e 173, em razão de erro material ocorrido na elaboração do referido ato administrativo.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

43º	LUCY GIMENEZ ALVES
-----	--------------------

Art. 2º Ficam convocados os candidatos (as) abaixo relacionados para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

	CANDIDATO
41º	GIRLENE DA SILVA SANTOS
42º	SAMANTHA TRENTIN SODRÉ

Art. 3ºO não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quan-

to ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de julho de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSINAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no sitewww.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral;(extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no sitewww.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 731/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 731/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Elizangela Batista de Oliveira, no cargo de Controladora Geral – DNS 01, na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 21 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 21 de julho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 732/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 732/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Ivan Echeverria Neto, no cargo de Controlador Geral – DNS 01, na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 21 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 21 de julho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

